

# QUAL3

**QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **Assembleia Geral Ordinária**

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

*CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93*

*NIRE 35.300.379.560*

Companhia Aberta

O Conselho de Administração da QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. (“Companhia”) convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 30 de abril de 2021, às 11h00min, para a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada **de forma exclusivamente digital**, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;

- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
- (iii) Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (v) Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021.

**Documentos à disposição dos Acionistas:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites de Relações com Investidores da Companhia ([ri.qualicorp.com.br](http://ri.qualicorp.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([cvm.gov.br](http://cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([b3.com.br](http://b3.com.br)). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos de que tratam os artigos 9º, 10 e 12 da Instrução CVM 481, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive o Manual de Participação. Embora tais documentos também estejam disponíveis na sede da Companhia, a Administração recomenda que, em função das circunstâncias da Covid-19, os acionistas consultem referidos documentos nos sites mencionados acima, evitando assim qualquer deslocamento, contato pessoal ou aglomeração.

**Formas de participação dos Acionistas na AGO:** Os acionistas poderão participar da AGO **(i)** virtualmente, por meio de sistema eletrônico de participação remota; ou **(ii)** pelo envio do boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo, no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto.

**(a) Sistema de participação remota:** Os acionistas que optarem pela participação remota deverão apresentar, até 2 (dois) dias antes da data da AGO (ou seja, até o dia 28 de abril de 2021, inclusive), por meio do e-mail [ri@qualicorp.com.br](mailto:ri@qualicorp.com.br), cópias digitalizadas dos seguintes documentos

- (i) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista.
- (ii) Pessoas Jurídicas: (a) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (b) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista.

(iii) Fundos de Investimentos: (a) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores; (b) estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso.

Na hipótese de participação virtual na AGO por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

O acionista que seja **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

O acionista que seja **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento** poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da CVM sobre o tema.

Após receber o e-mail com os documentos listados acima e confirmar sua validade e completude, a Companhia credenciará o acionista para participar da AGO e lhe enviará o link de acesso, acompanhado de outras instruções detalhadas sobre a plataforma eletrônica a ser utilizada.

O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Somente poderão participar da AGO os acionistas devidamente credenciados, em conformidade com os prazos e procedimentos listados acima.

(b) Boletim de Voto a Distância: Os acionistas poderão enviar seus boletins de voto a distância das seguintes formas: (i) por meio dos custodiantes, (ii) por meio do escriturador das ações das Companhia, Banco Bradesco S.A., ou, ainda, (iii) diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto.

**Voto Múltiplo**: Nos termos da Instrução CVM nº 165/91 e da Instrução CVM nº 481/09, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento).

**Publicações**: A Companhia dará conhecimento aos acionistas, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, sobre a alteração de jornal utilizado para as publicações legais. As publicações, antes realizadas no jornal Valor Econômico, passarão a ser realizadas no jornal O Dia.

**Orientações Finais:** Demais orientações sobre a documentação exigida, prazos e procedimentos a serem observados estão detalhadas no Manual de Participação da AGO, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia ([ri.qualicorp.com.br](http://ri.qualicorp.com.br)), da CVM ([cvm.gov.br](http://cvm.gov.br)) e da B3 ([b3.com.br](http://b3.com.br)).

São Paulo, 30 de março de 2021

Heráclito de Brito Gomes Junior  
Presidente do Conselho de Administração